

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA OS MERCADOS DE ALVALADE” - PROCESSO N.º 62/CPR/JFA/2023

Exmos. Senhores,

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 23 novembro de 2023, que aprovou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de serviços de limpeza para os de mercados de Alvalade” - Processo n.º 62/CPR/JFA/2023, venho pelo presente convidar V. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços de limpeza para os mercados de Alvalade, com a Freguesia de Alvalade, na modalidade de avença, pelo prazo de 6 meses, com início em 3 de janeiro e término em 30 de junho de 2024, em conformidade com o caderno de encargos.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico: contratacao.publica@jf-alvalade.pt.
2. O recurso à consulta prévia tem fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
3. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico indicado em 1.
4. Relativamente aos termos da prestação propriamente dita, o valor da prestação de serviços ora solicitada nunca poderá exceder o valor máximo de 55.000€ (cinquenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
5. A proposta deverá ser apresentada até às 23H59 do 9.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.
6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos,

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;

- b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.
 - c) Procuração ou outros documentos que concedam poderes para representar o concorrente, quando aplicável;
 - d) Declaração/ Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) de cada concorrente;
 - e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
8. As propostas não serão objeto de negociação.
9. O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.
10. Em caso de igualdade o desempate é feito por sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O Júri convocará os concorrentes com 3 (três) dias úteis de antecedência, sendo-lhes comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.
11. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
12. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal do concorrente e dos seus gerentes ou administradores, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
13. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.
14. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

como gestor do contrato o Técnico Superior Marta Cordeiro.

Lisboa, 27 de novembro de 2023.

O Presidente